



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

EDICAO 198/2022

SEXTA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO III



SUMÁRIO

- Prefeitura Municipal
- DECRETO Nº, 144
- DECRETO Nº, 145
- PORTARIA Nº, 372
- ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022

Gerado via Sistema de Publica

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.



A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, de
que visualizado através do site
<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/1982022>

publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do
Tocantins, aos 07 dias de janeiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal de Ananás



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº197/2022 NO DIA 06 DE
JANEIRO DE 2022, QUARTA-FEIRA, 1ª COLUNA, PÁGINA
2/4.

ONDE SE LER: Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de 30
dias o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de
janeiro de 2022 até o dia 30 de janeiro de 2022.

LEIA-SE: Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de 06
meses o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04
de janeiro de 2022 até o dia 04 de julho de 2022.

ANNANÁS - TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1982022